



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
AUDITORIA INTERNA

**INFORMAÇÃO Nº** 44/2018/DIVAP/CORAP/AUDIT-FNDE  
**PROCESSO Nº** 23034.042893/2018-14

**Assunto:** Relatório de Fiscalização nº 26/2018, pertinente à execução do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, exercício 2017.

1. Trata a presente Informação da análise da documentação encaminhada pela Senhora [REDACTED] ex-Presidente da APM – Escola Municipal Joel Ferreira, em razão da recomendação contida no subitem 3.1.1, que impugnou recursos no valor de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), provenientes da realização de despesas incompatíveis com o objeto do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE/2017.

2. Em cumprimento à recomendação 3.1.1 do Relatório de Fiscalização nº 26/2018, a Senhora [REDACTED], ex-Presidente da Unidade Executora APM – Escola Municipal Joel Ferreira, à época, foi diligenciada por esta AUDIT, a ressarcir ao erário federal o valor de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), devidamente corrigido e atualizado, tendo, em resposta encaminhado a esta Autarquia, o Ofício nº 001/2018, de 02/11/2018, com cópia da Guia de Recolhimento da União – GRU nº 212198002 (SEI nº 1151665).

3. Da análise realizada na documentação apresentada e de acordo com a consulta realizada no SIAFI, em 07/12/2018 (SEI nº 1171019), verificou-se que o referido valor foi efetivamente recolhido aos cofres do FNDE, devidamente corrigido, de acordo com o demonstrativo abaixo:

UEx	Apuração			Recolhimento		
	Data do Débito	Valor original (R\$)	Valor a ser recolhido (R\$)	Data	Valor Recolhido (R\$)	Saldo a recolher (R\$)
APM – Escola Municipal Joel Ferreira	22/12/2017	1.250,00	1.328,25	08/11/2018	1.328,25	0,00

4. Por fim, considerando que a documentação atendeu à recomendação contida no subitem 3.1.1 do Relatório de Fiscalização nº 26/2018, sugere-se à adoção das seguintes providências:

4.1 à Divisão de Fiscalização de Programas-DIVAP/CORAP para:

4.1.1 dar conhecimento desta Informação à Diretoria Financeira - DIFIN, para que a Coordenação-Geral de Acompanhamento de Prestação de Contas - CGAPC considere o crédito ora em comento, tratado nesta Informação, na análise da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Gurupi/TO, concernente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, exercício 2017;

4.1.2 elaborar Ofício à Prefeitura Municipal de Gurupi/TO, para conhecimento desta informação;

4.1.3 elaborar Ofício à Senhora [REDACTED], ex-Presidente da APM – Escola Municipal Joel Ferreira, para conhecimento desta informação; e

4.1.4 disponibilizar o processo à Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle - COPAC, via Divisão de Planejamento e Acompanhamento – DIPLA, para:

4.1.4.1 expedir Ofício à Prefeitura Municipal de Gurupi/TO, dando-lhe ciência desta Informação;

4.1.4.2 expedir Ofício à Senhora [REDACTED], ex-Presidente da APM – Escola Municipal Joel Ferreira, em Gurupi/TO, dando-lhes ciência desta informação;

4.1.4.3 encerre o controle das recomendações do subitem 3.1.1 do Relatório de Fiscalização nº 26/2018; e

4.1.4.4 encerrar o Processo no Sistema Eletrônico de Informação - SEI.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], **Técnico(a) de Nível Médio**, em 12/12/2018, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], **Chefe de Divisão de Fiscalização de Programas**, em 12/12/2018, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], **Coordenador(a) de Fiscalização de Programas**, em 12/12/2018, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], **Auditor(a) Chefe**, em 14/12/2018, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.fn.de.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.fn.de.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1170880** e o código CRC **5C81D309**.